



## ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020-SEAGRI

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2020, às 09:00hs (nove horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, composta pela presidente Sra. Flávia Maria Carneiro da Costa e seus membros Sr. Antônio Francisco do Nascimento e Sr. Francisco Erivan Machado Magalhães, para a lavratura desta Ata do resultado da análise dos Documentos de Habilitação dos licitantes participantes, a qual se deu início no dia 08 (oito) de julho de 2020. Com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020-SEAGRI, Processo Nº 01/2020-SEAGRI, cujo objeto é a REFORMA E RECUPERAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO JOSÉ PACHECO DE SIQUEIRA COM EXECUÇÃO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, diante da análise da Comissão foram declaradas **HABILITADAS** as empresas: 3) ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 04.302.210/0001-95; 4) ÍTALO ANDRÉ BEZERRA DA SILVA – ME, CNPJ nº 36.359.807/0001-62; 5) RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ nº 09.060.561/0001-50; 6) JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – EPP, CNPJ nº 17.336.292/0001-30; 7) MANDACARÚ CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 27.583.854/0001-02; 8) HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 10.343.303/0001-60; 9) ELLUS SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 26.723.179/0001-07; e tendo em vista que cumpriram na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, e pelas razões que se seguem **INABILITADAS** as empresas: 1) AG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 36.032.485/0001-42, por não atender ao Edital no ITEM 4.2.5.3. (não apresentou); 2) PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 15.203.873/0001-79, por não atender ao Edital no ITEM 4.2.5.2. (não apresentou a comprovação da boa situação financeira, para o índice Gral de Endividamento (GE)); e 10) LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 07.191.777/0001-20, por não atender ao Edital no ITEM 4.2.1.2. (não apresentou). Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações, após a publicação deste resultado nos mesmos meios do termo inicial. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 09h:45min (nove horas e quarenta e cinco minutos). Viçosa do Ceará/CE, 15 de julho de 2020.

FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA  
Presidente da CPL

ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO  
Membro da CPL

FRANCISCO ERIVAN MACHADO MAGALHÃES  
Membro da CPL